



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## PORTARIA N.º 044 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor no Contrato Administrativo nº 006/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XV, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo, **RESOLVE**;

Art. 1º Designar a Servidora Brígida Botéchia Bortolote para atuar como Fiscal do Contrato n.º 005/2024 e a Servidora Raquel Vaneli como responsável pela Gestão do Contrato supramencionado, conforme abaixo discriminado;

PROCESSO N.º: <b>395/2024</b>	DATA: <b>02/12/2024</b>
CONTRATO N.º: <b>006/2024</b>	UNIDADE GESTORA: <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
CONTRATADO: <b>GRAFISANA CENTRAL DOS IMPRESSOS LTDA</b>	
CNPJ: <b>04.389.051/0001-08</b>	VALOR DO CONTRATO: <b>R\$ 12.675,00</b>
VIGÊNCIA: <b>DE 02/12/2024 A 01/12/2025</b>	
OBJETO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS</b>	
GESTOR DO CONTRATO: <b>GERENTE DE COMPRAS</b>	
FISCAL DO CONTRATO: <b>GERENTE DE RH E TESOURARIA</b>	

Art. 2º A fiscal designada representará o Poder Legislativo Municipal perante o contratado, zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle inerentes à administração pública, devendo ainda, desempenhar as funções previstas no art. 20 da Resolução nº 003 de 12 de setembro de 2024 e na Lei nº 14.133/21.

Art. 3º A gestora do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, coordenando, acompanhando e tomando providências necessárias, conforme dispõe o art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, bem como o disposto no art. 23 da Resolução nº 003 de 12 de setembro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo


Poder Legislativo

Art. 4º Fica designada como suplente da Fiscal de contrato a Servidora Teresa Cristina Daniel Xavier, Diretora Geral, para suprir a ausência da Servidora supradesignada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Registre-se, publique-se e cumpra-se, dando ciência aos Servidores designados.**

Alfredo Chaves (ES), 02 de dezembro de 2024.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO**

Em 02/12/2024  
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO  
V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

  
**MATEUS MOTA O. BRUM**  
Oficial Administrativo  
Matrícula Nº 120